



Diário Oficial do

# CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Fernando Freitas,  
16 Bairro São Gotardo

##### Telefone



(77) 3481- 2747

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO/ FORNECIMENTO DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 / CREDENCIAMENTO N° 001/2020 - CONTRATO N°009/2020 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2020 - CLARA MARIA ERICA DOS SANTOS COSTA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°049/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°033/2020 - PMB ENGENHARIA LTDA



**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**

O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e decreto 10.024/2019 resolve **ADJUDICAR** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico** nº 010/2020, referente à: **Aquisição de moveis e produtos de informática e implantação do sistema em nuvem para o CDS-Velho Chico**, tendo como vencedora as empresas **C RODRIGUES VALVERDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ 07.776.863/0001-02** no Valor Total (Lote I) de R\$: **37.900,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais)**, a empresa **H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP**, inscrita no **CNPJ: 05.258.798/0001-90** no Valor Total (Lote II e IV) de R\$: **18.000,00 (Dezoito Mil Reais)** e a empresa **GMAES TELECOM LTDA**, inscrita no **CNPJ: 15.644.251/0001-86** no Valor Total (Lote III) de R\$: **56.493,85 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Oitenta e Cinco Centavos)**.

Bom Jesus da Lapa-BA, 16 de Novembro 2020

---

**Aldivan Bento de Oliveira**

**- Pregoeiro -**





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO/ FORNECIMENTO DE SERVIÇOS -  
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 / CREDENCIAMENTO Nº 001/2020  
CONTRATO Nº009/2020-PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2020**

**OBJETO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº009/2020:** “CREDENCIAMENTO para o fornecimento de alimentação (almoço), através de contratação de pessoa jurídica, devidamente qualificada, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do CREDENCIADO em horário de 12h até às 14h, no município de Serra do Ramalho (BA), para os servidores das equipes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, visando atender a execução do Contrato de nº 006-CT- 093/2018 SEINFRA, firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Infraestrutura e o CDS Velho Chico”.

**CONTRATADO:** CLARA MARIA ERICA DOS SANTOS COSTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.108.525/0001-64

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o Artigo 143, § 1º da Lei Estadual nº 9.433/05 e, de forma subsidiária, o Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e os termos definidos neste aditivo contratual.

Neste ato, homologo e autorizo o presente Termo Aditivo, com base no Artigo 143, § 1º da Lei Estadual nº 9.433/05 e Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**Ítalo Rodrigo Anunciação Silva**  
**Presidente CDS Velho Chico**  
**Autoridade Administrativa**





PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO/ FORNECIMENTO DE SERVIÇOS -  
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 / CREDENCIAMENTO Nº 001/2020  
CONTRATO Nº009/2020-PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO  
CONTRATO Nº009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
VELHO CHICO E CLARA MARIA ERICA DOS SANTOS  
COSTA.

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO - CDS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ÍTALO RODRIGO ANUNCIACÃO SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 09907381-16, SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 020.626.785-17, residente e domiciliado na Rua do Prodarte, nº 25, Centro, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, de ora em diante denominada CONTRATANTE e **CLARA MARIA ERICA DOS SANTOS COSTA**, brasileira, casada, comerciante, portador do CPF nº 037.541.195-08, residente na Av. São Paulo, nº999, Centro, Município de Serra do Ramalho-Bahia, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 001/2020, Processo de Credenciamento nº 001/2020, que se regerá pelas normas da Lei nº 9.433/2055 do Estado da Bahia Federal e, de forma subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº009/2020:**

1.1. Constitui objeto do Contrato originário nº009/20: CREDENCIAMENTO para o fornecimento de alimentação (almoço), através de contratação de pessoa jurídica, devidamente qualificada, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do CREDENCIADO em horário de 12h até às 14h, no município de Serra do Ramalho (BA), para os servidores das equipes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, visando atender a execução do Contrato de nº 006-CT- 093/2018 SEINFRA, firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Infraestrutura e o CDS Velho Chico”.

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO - C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39**

Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00





## CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°009/2020:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Originário n°009/2020.

## CLAUSULA TERCEIRA- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – Justifica-se o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Princípio do Interesse Público e da Economicidade e, dessa forma, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe, posto que, os serviços são de essencial relevância as atividades do CDS Velho Chico, estando ainda em vigência o referido Contrato n° 009/2020, que visa atender a execução do Contrato de n° 006-CT- 093/2018 SEINFRA, firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Infraestrutura e o CDS Velho Chico.

4.2- Para a referida prorrogação há previsão contratual contida na Cláusula terceira do Contrato originário n° 009/2020;

## CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

4.1 – O preço do objeto do Contrato originário n°009/2020 é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** que com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a **R\$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais), passa ao valor global de **R\$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais), conforme objeto do presente Contrato, destinados à suprir as necessidades do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UO: 1 CONSÓRCIO PÚBLICO – Consorcio de Desenvolvimento Sustentável – CDS- Velho Chico

Projeto atividade: 20.01- Gestão das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

## CLÁUSULA SÉXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO - C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39**

Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00





7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 009/20120, proveniente do Processo LICITATÓRIO nº 001/2020, Processo de Credenciamento nº 001/2020 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 19 de novembro de 2020.

**Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico**

**Ítalo Rodrigo Anuniação Silva**

**CONTRATANTE**

**CLARA MARIA ERICA DOS SANTOS COSTA**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:





**TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 036/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 049/2020**  
**DISPESNA DE LICITAÇÃO n.º 033/2020**

*EMENTA: TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO POR ACRÉSCIMO DE VALOR (25%) QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO E A EMPRESA PMB ENGENHARIA LTDA.*

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato representado pelo Sr. **ÍTALO RODRIGO ANUNCIÇÃO SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 09907381-16, SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 020.626.785-17, residente e domiciliado na Rua do Prodarte, nº 25, Centro, Serra do Ramalho, Estado da Bahia e a Empresa, PMB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.692.658/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rio do Meio, s/nº, casa, Centro, Santa Maria da Vitória – BA, CEP: 47.640-000, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR**, pertinente ao **Contrato n.º 036/2020**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93, de forma subsidiária a Lei Estadual nº 9.433/05 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 028-2020**

O objeto do Contrato Originário de nº 036/2020 é a Contratação de empresa pessoa física e/ou jurídica para **“Contratação de Empresa especializada em Locação de Trator de Esteira com Operador, Potência Superior a 172HP”**, destinado a atender as atividades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico.

Rua Fernando Freitas, nº 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.  
[www.cdsvelhochico.ba.gov.br](http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br) email: cdsvelhochico@hotmail.com







## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do CONTRATO N.º.036/2020 – Processo de Dispensa n.º033/2020, devidamente firmado entre as partes em 14 de outubro de 2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL**

O valor total do contrato originário n.º 036/2020 é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, que com acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento), que corresponde a **R\$ 6.250,00** (seis mil duzentos e cinquenta reais), passa a ter como valor global o montante de **R\$ 31.250,00** (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 -CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO -BOM JESUS DA LAPA;

PROJETO ATIVIDADE: 20.01 -Gestão das ações Administrativas

ELEMENTO DESPESAS: 3.3.9.39.00 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS-Velho Chico, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, de forma subsidiária no Artigo 143, § 1º da Lei Estadual n.º 9.433/05.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes,

Rua Fernando Freitas, n.º 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.

[www.cdsvelhochico.ba.gov.br](http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br) email: cdsvelhochico@hotmail.com





CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Bom Jesus da Lapa, 17 de novembro de 2020.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO  
ÍTALO RODRIGO ANUNCIÇÃO SILVA**

**PMB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.692.658/0001-50**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

Rua Fernando Freitas, nº 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.  
[www.cdsvelhochico.ba.gov.br](http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br) email: cdsvelhochico@hotmail.com



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A994-E81C-C173-268B-E755> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A994-E81C-C173-268B-E755



### Hash do Documento

c928b54dcda5097f938657d90d9c5f5d32f41775df9b08b3c1b6df8f03ba34db

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/11/2020 16:08 UTC-03:00